



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

PRAZO: de 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **ECCO & LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 615 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.083/0001-70, neste ato representada pela Sra. **Tania Mara Lopes Giordani**, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e RG nº 4.780.700-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30,0	UN	ABAFADOR DE RUÍDOS, COM CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA, ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENUAÇÃO DO ABAFADOR:14DB, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PLASTICOR - CA 19714	9,80	294,00
4	5,0	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 37, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM AÇO, COM FECHO DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTÉRIA, COM ALMA EM PLÁSTICO, CONTRAFORTE REFORÇADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 38, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50
6	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 39, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50
7	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50
8	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50

B

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 43, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50
10	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29119	39,70	198,50
11	4,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 37, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29125	35,50	142,00
12	24,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 38, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM	DYNATOS - CA 29125	35,50	852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
13	20,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 39, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29125	35,50	710,00
14	32,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29125	35,50	1.136,00
15	48,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29125	35,50	1.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16	36,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29125	35,50	1.278,00
17	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 43, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DYNATOS - CA 29125	35,50	177,50
18	10,0	UN	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	ECOPOLI - CA 33304	13,60	136,00
19	10,0	UN	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	ECOPOLI - CA 33304	15,40	154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20	70,0	UN	CAPA DE CHUVA, EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, COM MANGAS COMPRIDA, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ FIXO; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO ATE A ALTURA DO JOELHO, NO TAMANHO P, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL	POLICAP - CA 21427	14,70	1.029,00
21	70,0	UN	CAPA DE CHUVA, EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, COM MANGAS COMPRIDA, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ FIXO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO ATE A ALTURA DO JOELHO, COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRONICA, NO TAMANHO M, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL	POLICAP - CA 21427	14,70	1.029,00
22	70,0	UN	CAPA DE CHUVA, EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, COM MANGAS COMPRIDA, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ FIXO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO ATE A ALTURA DO JOELHO, COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRONICA, NO TAMANHO G, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL	POLICAP - CA 21427	14,70	1.029,00
23	10,0	UN	CAPACETE DE SEGURANCA, CLASSE B, TIPO II, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MODELO COM TRES NERVURAS, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, AJUSTE DA SUSPENSÃO ATRAVES DE PINOS, O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO, TAMANHO UNICO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	DURAVEIS - CA 31441	20,50	205,00
24	10,0	UN	CINTO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM CADARCO DE POLIESTER AMARELO OU PRETO, COM 03 FIVELAS DE AJUSTES: CINTURA E PERNAS, AJUSTE PEITORAL, 01 ARGOLA EM D NAS COSTAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CARBOGRAFITE - CA 10583	63,80	638,00
25	5,0	CJT	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	AGUIA BRINDES	98,80	494,00
26	20,0	UN	CREME PROTETOR DE SEGURANCA, PARA USO INDUSTRIAL, PROTECAO DAS MAOS E PELE CONTRA OLEO, GRAXA, TINTA, SOLVENTE, COLAS, PO, CIMENTO SECO, COMPOSICAO DO GRUPO II SEM SILICONE E ABRASIVOS, SEM CONTER QUALQUER COMPONENTE PREJUDICIAL A SAUDE, CREME HOMOGENEO, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO DE PH NEUTRO, EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, PRODUTO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	LUVEX - CA 11070	8,00	160,00
27	100,0	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO, TIRA DE REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, DORSO COM	EXTREMO SUL - CA 20601	14,28	1.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ELASTICO PARA AJUSTE, PUNHO EM RASPA COM NO MINIMO 15 CM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
28	50,0	PAR	LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODAO, PALMA, DEDOS E DORSO ASPEROS, PUNHO COM 26 CM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	PROMAT - CA 1713	7,17	358,50
31	10,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	AGUIA BRINDES	79,70	797,00
32	10,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	AGUIA BRINDES	79,70	797,00
33	10,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	AGUIA BRINDES	79,70	797,00
35	5,0	UN	MASCARA DE PROTECAO PARA SOLDA, TIPO MECANICA, CONFECCIONADA EM CELERON, MODELO ESCUDO SEM CABO, COM VISOR ARTICULADO, CARNEIRA PLASTICA COM CATRACA, FILTRO DE LUZ (VIDRO) NA TONALIDADE 10, PLACA DE PROTECAO EM POLICARBONATO NAS MEDIDAS 51MM X 108 MM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO	CARBOGRAFITE - CA 15083	25,75	128,75
36	5,0	UN	MASCARA DE PROTECAO, MODELO CG 306, COMPLETA COM CARTUCHO RC 203 E PRE FILTRO PFF5, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CARBOGRAFITE - CA 7072	48,90	244,50
38	5,0	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, HASTES TIPO ESPATULA, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB, COR DA LENTE VERDE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KALIPSO - CA 11268	4,70	23,50
39	5,0	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, HASTES TIPO ESPATULA, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB, COR DA LENTE INCOLOR, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KALIPSO - CA 11268	4,50	22,50
42	30,0	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACEUTICO, DO TIPO INSERCAO, COMPOSTO	POMP POLIMER - CA 13027	1,20	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			DE UM EIXO DE TRES FLANGES MACICAS E CONICAS, CONTENDO UM ORIFICIO NO SEU INTERIOR, MOLDAVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDAO EM ALGODAO LAVAVEL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
43	20,0	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METALICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KSN - CA 10577	1,59	31,80
44	10,0	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADA ELETROSTATICAMENTE, NO TAMANHO UNICO, DO TIPO DOBRAVEL, CLASSE PFF2-VO, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA POEIRAS, NEVOAS TOXICAS, FUMOSE VAPORES ORGANICOS, COM 02 TIRANTES EM LATEX, COM 04 PONTOS DE FIXACAO, COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KSN - CA 10579	3,19	31,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					17.253,45	

(dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	7738
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7509
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6326

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 110/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5. Os produtos deverão ser entregues no Depto de Obras e Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n - Coronel Vivida Pr.

8.6. Não serão aceitos produtos que não apresentarem o número de registro no MTE, sendo que a empresa deverá providenciar a troca em 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 110/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Tania Mara Lopes Giordani
Ecco & Lopes Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR

LEI MUNICIPAL Nº 534/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Suplementar no valor de R\$ 123.573,21 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento de Saúde	Fonte 500	R\$ 123.573,21
06.01 Administração Geral		
06.01.1300.0007 - 028-Refinaria de Unidades de Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado os recursos do excesso de arrecadação da Fonte nº 500, provenientes da Proposta nº 094568010001, através da Portaria nº 1382 do Ministério da Saúde, sendo o Valor de R\$ 123.573,21 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de Novembro de 2013.
Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321/2013
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor ROGÉRIO ANTONIO BENIN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº226/2007 de 18 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal 280/2009 de 18 de junho de 2009.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Luiz Carlos Maciel de Vargas
CPF: 020.691.149-10
Suplente: Hamilton Marinho de Melo
CPF: 292.733.119-53
Titular: Lia Colferai
CPF: 031.282.806-14
Suplente: Cleomar do Nascimento
CPF: 193.319-00

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Ivone Assis dos Santos
CPF: 008.612.959-91
Suplente: Denise Ferreira
CPF: 045.615.345-70

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Madi Fátima Faria
CPF: 029.995.309-27
Suplente: Maria Zélia Vieira Carneiro
CPF: 881.630.839-72

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vanessa Aline Franken
CPF: 057.604.845-66
Suplente: Marcel Carvalho Florentin
CPF: 043.218.519-50
Titular: Iraci Alves Ramos
CPF: 041.301.698-41
Suplente: Valdir Uenheimer
CPF: 045.290.379-11

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Wagner Moraes de Melo
CPF: 073.955.099-35
Suplente: Vinicius Camargo
CPF: 058.559.919-42
Titular: Erica Patricia Vieira
CPF: 082.968.569-22
Suplente: Carla Adrieli Alves
CPF: 082.542.899-22

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Claudinei dos Santos
CPF: 020.190.359-78
Suplente: Saffra Gomes de Bortol
CPF: 805.739.839-98

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Adriano José de Camargo
CPF: 059.717.789-94
Suplente: Valdir Aparecida Lopes
CPF: 047.901.279-23

Art. 2º - Os conselheiros ora nomeados terão a incumbência de:

- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal;
- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta fundo;
- Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal e outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabelecer.

Parágrafo único - Na hipótese em que o titular ou suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação, deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - As demais normas que regerem o perfeito funcionamento do Conselho, constam no regimento interno do mesmo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 05 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal
Rogério Antonio Benin

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/11/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais farmacológicos para atendimento as necessidades do departamento municipal de saúde", de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Novembro de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregeiro.

SÍNDICATO RURAL DE PATO BRANCO
Sindicato Rural de Pato Branco

Edital de registro de Preços
Sindicato Rural de Pato Branco

Em cumprimento ao disposto no estatuto deste entidade, convocamos que se registre a preço fixo, para a aquisição de mercadorias a seguir arroladas, publicado em ata de 18 de outubro de 2013.

Nome da Companhia: CHAFA 1

Item	Descrição
01	Presidente
02	Vice-presidente
03	Vice-presidente
04	Vice-presidente
05	Vice-presidente
06	Vice-presidente
07	Vice-presidente
08	Vice-presidente
09	Vice-presidente
10	Vice-presidente
11	Vice-presidente
12	Vice-presidente
13	Vice-presidente
14	Vice-presidente
15	Vice-presidente
16	Vice-presidente
17	Vice-presidente
18	Vice-presidente
19	Vice-presidente
20	Vice-presidente
21	Vice-presidente
22	Vice-presidente
23	Vice-presidente
24	Vice-presidente
25	Vice-presidente
26	Vice-presidente
27	Vice-presidente
28	Vice-presidente
29	Vice-presidente
30	Vice-presidente
31	Vice-presidente
32	Vice-presidente
33	Vice-presidente
34	Vice-presidente
35	Vice-presidente
36	Vice-presidente
37	Vice-presidente
38	Vice-presidente
39	Vice-presidente
40	Vice-presidente
41	Vice-presidente
42	Vice-presidente
43	Vice-presidente
44	Vice-presidente
45	Vice-presidente
46	Vice-presidente
47	Vice-presidente
48	Vice-presidente
49	Vice-presidente
50	Vice-presidente
51	Vice-presidente
52	Vice-presidente
53	Vice-presidente
54	Vice-presidente
55	Vice-presidente
56	Vice-presidente
57	Vice-presidente
58	Vice-presidente
59	Vice-presidente
60	Vice-presidente
61	Vice-presidente
62	Vice-presidente
63	Vice-presidente
64	Vice-presidente
65	Vice-presidente
66	Vice-presidente
67	Vice-presidente
68	Vice-presidente
69	Vice-presidente
70	Vice-presidente
71	Vice-presidente
72	Vice-presidente
73	Vice-presidente
74	Vice-presidente
75	Vice-presidente
76	Vice-presidente
77	Vice-presidente
78	Vice-presidente
79	Vice-presidente
80	Vice-presidente
81	Vice-presidente
82	Vice-presidente
83	Vice-presidente
84	Vice-presidente
85	Vice-presidente
86	Vice-presidente
87	Vice-presidente
88	Vice-presidente
89	Vice-presidente
90	Vice-presidente
91	Vice-presidente
92	Vice-presidente
93	Vice-presidente
94	Vice-presidente
95	Vice-presidente
96	Vice-presidente
97	Vice-presidente
98	Vice-presidente
99	Vice-presidente
100	Vice-presidente

O prazo para impugnação de candidato é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no presente edital, conforme estatuto e demais normas estatutárias.

Assinatura do Presidente do Sindicato Rural de Pato Branco: *João Carlos Maciel de Vargas*

Assinatura do Secretário: *Hamilton Marinho de Melo*

Assinatura do Tesoureiro: *Lia Colferai*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador: *Cleomar do Nascimento*

Assinatura do Advogado: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Contador: *Marcel Carvalho Florentin*

Assinatura do Auditor: *Iraci Alves Ramos*

Assinatura do Fiscal: *Madi Fátima Faria*

Assinatura do Secretário: *Valdir Uenheimer*

Assinatura do Procurador:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

Página 26 / 129



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.358 de 07 de novembro de 2013.

Exonera, a pedido, funcionária pública municipal, regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 9954 de 06/11/2013, do Cargo Público de Enfermeira, ANGELICA CORTOLI, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 275.628 COREN/PR, a partir de 06(seis) de novembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Dio673530

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 141/2013 - Pregão Presencial nº 106/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: SAN RAFAEL SEM. E CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0003-17. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P2O5 e 10% de CA. Fosforo determinado como P2O5 solúvel em reação de ácido fosfórico com fosfato natural citrato neutro de amônio mais água moido e mínimo de 36% solúvel em água, densidade: de 1,0 a 1,2. Apresentação: granulado branco ou cinzento, acondicionado em saca com 50 kg. Valor total estimado de R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 06 de novembro 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Dio673429

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 142/2013 - Pregão Presencial nº 110/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado de R\$ 17.253,45 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de novembro 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Dio673494

EDITAL Nº. 037 de 07/11/2013

CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e, Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando que o candidato, Carlos Alberto André de Deus, inscrição nº 20174, foi excluído do rol de candidatos aprovados no cargo público de Enfermeiro, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 035 de 31/10/2013, conforme disposto no Edital de Exclusão de Candidato sob nº 036 de 06/11/2013 e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 68/2013 de 06/11/2013 da Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24horas, de nomeação de mais um profissional de saúde para compor a equipe de enfermagem na unidade de pronto atendimento, em substituição a enfermeira: Angélica Cortoli que solicitou exoneração do cargo público, conforme documento protocolado sob nº 9954 de 06/11/2013 e,

Considerando a necessidade de manter a equipe de profissionais de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas para atendimento às urgências e emergências, o que torna prioritária a convocação, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de 02(duas) vagas no cargo de

provimento efetivo de Enfermeiro, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	N.º Inscrição	Lotação Funcional
25º	SILVANA VACCA	20528	SEMS-Departamento de Saúde-Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, 154, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário diurno estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.
26º	POLLYANA SCHMIDT	20627	SEMS-Departamento de Saúde-Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, 154, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário noturno estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

II. Que os Candidatos convocados tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 11(onze) de novembro de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceitam ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecido no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Dio673540

Mês de Novembro de 2013

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer

Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
284 De 07/11/ 2013	2.978	07/11/2013	Tacielly de Oliveira Flores Zulpo	Enfermeira	005 de 14/04/2011- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/04/2011- Ed. 5156.	014 de 24/06/2011- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011- Ed. 5211.	035 de 31/10/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06/11/2013- Ed. 5919.	5.357 de 05/11/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06/11/2013- Ed. 5923.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.

Dio673544